

periferal e será preciso atualizá-la de acordo com as exigências da legislação Federal. Com o requisito, explicou-se que está em andamento a criação de um link de acesso junto ao site do município (www.novotiradentissp.com.br) onde serão disponibilizadas as informações previdenciárias do RPPS, possibilitando maior transparência aos dados para quem queira obter tais informações. Os conselheiros também foram informados que houve a contratação da Empresa BR Prev Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda, (CNPJ 18.615.216/0003-27) para realização do cálculo atuarial relativo ao exercício de 2023, em atendimento à legislação vigente. E, por fim, após efetuada a análise da Política de Investimentos para o exercício 2023 que trate dos investimentos, metas, previsões e cenários que possam influenciar os rendimentos dos ativos relativos ao RPPS, a mesma foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo, encerrou-se a presente ata às nove horas e quarenta minutos que será assinada por mim, Janaina Fontona, secretária do conselho e pelos demais membros presentes. Janaina Fontona, Igor Carlos Lubinski, Adriano de Oliveira Bezerra, Evandro Bonelli, Neidiane Limaldi, Joz Brili, Mauri Faltori, Clarice Bortolini.

Ata 04/2023

Após três dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às oito horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de previdência social no gabinete do prefeito municipal para tratar de assuntos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social. Foram analisados os relatórios de investimentos e os extratos bancários do corrente ano, com o objetivo de observar a rentabilidade devida pela carteira dos ativos que compõe os

investimentos do RPPS, onde constatou-se que neste início de ano a meta atuarial projetada, IPCA + 4,90% ao ano, está sendo atingida e, por isso, os investimentos poderão ser mantidos alocados nos mesmos fundos de investimentos que se encontram. Outro assunto que foi analisado refere-se à avaliação atuarial realizada pela empresa BrPrev. No tocante às alíquotas praticadas de 16,00% para o município, 14,00% para o servidor, e, 3,25% de alíquota suplementar responsável pela cobertura do déficit atuarial, estas são suficientes para o custeio dos compromissos e por ora entendemos que não há motivos para alterações das mesmas. Por fim, foi reiterado o pedido para os conselheiros fazerem a prova e se certificarem de acordo com a legislação vigente a fim de estarem habilitados para as funções que cada um desempenha junto ao RPPS. Nada mais havendo, encerro a presente ata às nove horas e vinte minutos que será assinada por mim Janaina Fontana e pelos demais participantes.

Janaina Fontana, Jonas Carlos Lubinski, Adriano de Oliveira Souza,
Evaristo Borelli, Miriam Rivaldi, Marnei L. Faltorin
João Paulo;